



São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2023.

Memo SAD/SESAU Nº 167/2023

Ao:

PROTOCOLO

Ref.: Abertura de Processo Administrativo

Prezado (a),

Cumprimentando-o (a) desde já, venho requerer a abertura de Processo Administrativo para aquisição de 1 (um) vaga em curso de capacitação, focando temas relevantes da Assistência Domiciliar, visando a inscrição do servidor público vinculado a esta Secretaria de Saúde, de modo a aprimorar o desempenho profissional.

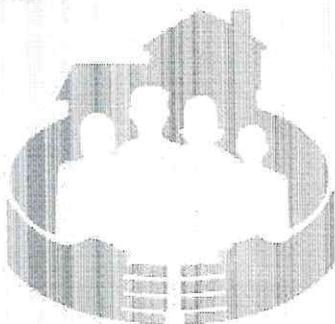
Após, retornem-se os autos para a instrução devida e demais providências.

Ao ensejo, agradeço desde já e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Matr. 37.879

[Handwritten signature]



7 e 8 de Julho

CIAD 2023

19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar
de Assistência Domiciliar

Cuidar se aprende cuidando

♀ Centro de Convenções Rebouças - São Paulo/SP

Programação Científica

PRELIMINAR



Realização



Organização



Sexta-feira • 7 de Julho

1 a 8 de Julho
CIAD 2023
19th Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar

PROC. Nº 3486/23

PAG 04

09h00 - 09h20 **SOLENIIDADE DE ABERTURA**

09h20 - 10h00 **PALESTRA DE ABERTURA**
"Como a Assistência Domiciliar se fez presente na Atenção à Saúde: uma construção coletiva".

10h00 - 10h45 **INTERVALO**

10h45 - 3h00 **CURSOS PRÉ-CONGRESSO - OFICINAS**

É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal forma, que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática.
(Paulo Freire)

Desde 2018 os cursos pré-congresso são apresentados na forma de OFICINAS TEMÁTICAS com o intuito de, por meio de atividades práticas, proporcionar ao participante a vivência in loco sobre o assunto proposto. Para Ander-Egg (1999) a oficina é um âmbito de reflexão e ação no qual se pretende superar a separação que existe entre a teoria e a prática, entre conhecimento e trabalho e entre a educação e a vida.

10h45 - 13h00 **Auditório Vermelho: Oficina 1**
"Sem omitir o real cotidiano, também matéria de poesia". (Carlos Drummond)
Como deveria ser e como tem sido a inserção da assistência domiciliar na Rede de Atenção à Saúde, seja no Setor Público ou Privado.
Responsáveis: Medicina, Ministério da Saúde e Administrador

10h45 - 13h00 **Sala Coral: Oficina 2**
"Cuidar se aprende cuidando". (Leticia Andrade)
Sobre o que e como instrumentalizar cuidadores leigos para o cuidado de seus familiares.
Responsáveis: Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia

10h45 - 13h00 **Sala Marrom: Oficina 3**
"Ainda estamos aprendendo: os limites e possibilidades dos atendimentos online, dos cursos à distância e das aproximações com segurança". Telessaúde: potência e fragilidades dos atendimentos à distância.
Responsáveis: Medicina, psicologia e odontologia.

10h45 - 13h00 **Sala Verde: Oficina 4**
"Precisamos do outro, seja esse outro paciente, família, profissionais de diferentes áreas, colegas da mesma profissão ou parceiros institucionais". (Leticia Andrade)
Alta hospitalar precoce ou tardia e os impactos na Assistência Domiciliar: o entendimento necessário entre quem encaminha e quem recebe o paciente.
Responsáveis: Medicina, Enfermagem e Serviço Social.

10h45 - 13h00 **Sala Havana: Oficina 5**
"O tempo passa? Não passa". (Carlos Drummond)
Como incentivar na prática a adesão ao tratamento do paciente crônico frente à cronicidade de cuidados?
Responsáveis: Medicina, nutrição e farmácia.

AUDITÓRIO VERMELHO

14h00 - 6h00 **Atividade I**
"Eu quisera ter os olhos que assim penetram o arcano e o tornam [poder da imagem] um conhecimento humano."
(Drummond, 1987, p. 50) (Leticia Andrade)

Mesa Redonda
Assistência Domiciliar: documentos, registros e regulamentações.

- Atendimento online: limites e possibilidades da prática atual sob a ótica do Direito Médico
- Prontuário domiciliar: questões éticas no registro de informações.
- Prontuário eletrônico: possibilidades e limites em um país desigual.

16h00 - 6h30 **INTERVALO**

16h30 - 18h30

Atividade II

"Eu quisera ver o mundo (...) ver, no mundo, os muitos signos que vigiam sob as coisas."
(Drummond, 1987, p. 50)

Painel: Inovação e adaptação em AD: criatividade e técnica combinadas.

- Acompanhamento terapêutico na proposta de alta assistida implementada em hospital psiquiátrico.
- Monitoramento de portadores de doenças infectocontagiosas: doentes faltosos em Ambulatório de Especialidade.
- Atendimento específico a pacientes oncológicos: a experiência de Instituição de alta complexidade no monitoramento domiciliar.

SALA CORAL

14h00 - 16h00

Atividade III

"Tinha uma pedra no meio do caminho."
(Drummond, 1928)

Mesa Redonda: O legado da pandemia COVID-19

- COVID-19: o que aprendemos com a pandemia e que permanecerá no exercício da atenção à saúde.
- O impacto da pandemia na AD: limites e possibilidade para as equipes "Melhor em Casa".
- Qual o impacto da pandemia na Atenção Domiciliar do Setor Privado?

16h00 - 16h30

INTERVALO

16h30 - 8h30

Atividade IV

"As doenças mortais junta-se outra mais: transparente."
(Drummond, 1987, p. 81)

Painel: Legados da pandemia COVID-19

- Alterações bucais: como avaliar e tratar em domicílio.
- Sequelas pulmonares: reabilitação possível.
- Saúde mental: avaliação e cuidado aos cuidadores domiciliares.

SALA VERDE

14h00 - 16h00

Atividade V

"(...) vislumbrar no poema para além das palavras uma conquista do Inexprimível (...)"
(Drummond, 1987, p. 44)

Mesa Redonda: Conhecimento técnico imprescindível nas adequações domiciliares.

- A importância do exame clínico: prática perdida na medicina?
- Pacientes com dificuldade de acesso medicamentoso: cuidados e facilidades da prática da hipodermoclise.
- Fisioterapia: conhecimentos e recursos tecnológicos disponíveis para reabilitação em domicílio.

16h00 - 16h30

INTERVALO

16h30 - 8h30

Atividade VI

"Pensar é exercício de alegria entre veredas de erro, cordilheiras de dúvida, oceanos de perplexidade"
(Drummond, 1987, p. 73)

Grande Painel: Inovação e adaptação em AD: a combinação de criatividade e técnica.

- Diálise ou Hemodiálise domiciliar: alternativa para paciente acamados ou com dificuldades de deambulação.
- Pacientes em uso de ventilação mecânica: experiência do Setor Privado.
- Assistência Domiciliar aos pacientes submetidos a transplante hepático: cuidados de transição.

SALA HAVANA

"Para além das letras restam indícios mais luminosos de uma insondável, solene realidade de que muitos tentam aproximar-se com a cegueira de seus pontos de vista e a avidéz da insatisfação."
(Drummond, 1987, p. 73)

14h00 - 16h00

Atividade VII
Mesa Redonda
As "ausências" na Assistência domiciliar

- Ausência do Estado brasileiro: efetivação da proposta familista.
- Ausência de familiares acompanhantes: desafios para Atenção Domiciliar.
- Ausência de personalidade jurídica e a necessidade dos processos de curatela.

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3486/23

PAG 06

16h00 - 16h30

INTERVALO

16h30 - 18h30

Atividade VIII
"Eu quisera (...) ver a vida em plenitude e em seu mistério mais alto; decifrar a linha, a sombra, a mensagem não ouvida mas que palpita na Terra."
(Drummond, 1987, p. 50)

Grande Painel: Atenção à feminização do cuidado.

- Cuidado domiciliar de recém-nascidos egressos de terapia intensiva: treino e cuidado com as mães.
- Programa de Assistência Ventilatória Domiciliar: treino e capacitação da mãe cuidadora.
- Idosas cuidadoras de idosos: realidade da AD.

SALA MARROM

14h00 - 16h00

Atividade IX
"O mundo é grande e cabe nessa janela sobre o mar."
(Drummond, 1987, p. 18)

Mesa Redonda
Como eu adapto minha intervenção ao ambiente domiciliar.

- Avaliação fonaudiológica a beira leito: orientações pertinentes.
- Procedimentos de enfermagem: a experiência no atendimento domiciliar.
- O desafio do Setor Privado: capacitar e fidelizar profissionais para empresas de home care.

16h00 - 16h30

INTERVALO

16h30 - 18h30

Atividade X
"Cuidar se aprende cuidando"

Grande Painel - Construindo parcerias com cuidadores.

- Condições emocionais para o cuidado: prevenção de estresse e sobrecarga do cuidador.
- Treino e capacitação de cuidadores leigos: dificuldades x potencialidades.
- Reconhecendo o domicílio como uma construção social: possibilidades e limites do cuidado.

AUDITÓRIO VERMELHO

“O mundo é grande e cabe nesta janela sobre o mar”.
(Drummond, 1987, p. 18)

FUNSPA / SESAU

DOC. Nº 3486/23

PAG 07

09h00 - 10h00

Atividade I
Palestra: Melhor em Casa: Panorama Brasileiro

10h00 - 10h30

INTERVALO

10h30 - 12h30

Atividade II
Mesa redonda: Assistência domiciliar: diferentes vivências.

- Diferentes perfis clínicos: avaliação multidimensional e condutas pertinentes.
- Instrumentos de registro e acompanhamento dos indivíduos e das famílias em atendimento domiciliar: questões éticas.
- Aspectos psicológicos: emoções que emergem no cuidado domiciliar.

12h30 - 14h00

INTERVALO

14h00 - 16h00

Atividade III
Discussão interativa de caso: pacientes com internações recorrentes e várias comorbidades, incluindo lesão por pressão, estresse do cuidador e fragilidade familiar

16h00 - 17h00

Atividade IV
Apresentação de Trabalhos I: 4 trabalhos (PSF, Melhor em Casa e Internação domiciliar)

17h00 - 17h30

INTERVALO

17h30 - 18h00

Encerramento: Premiação de Pôsteres

SALA CORAL

“(...) é eternidade no fluir das coisas, instante corporizado da ânsia de vencer o efêmero e nele inscrever o traçado de uma ponta entre o humano, o terrestre e o transcendental, feições todas irmanadas de um fantástico ideal (...)”.
(Drummond, 1987, p. 46)

09h00 - 10h00

Atividade I
Palestra: Desafios morais e operacionais da inclusão dos cuidados paliativos na rede de Atenção Básica.

10h00 - 10h30

INTERVALO

10h30 - 12h30

Atividade II
Mesa redonda: Alívio e conforto: cuidados imprescindíveis aos pacientes em cuidados paliativos no domicílio.

- Controle de diversos sintomas: manejo diferenciado no domicílio.
- Cuidados com o corpo: a difícil garantia do conforto físico.
- Cuidados espirituais: como fazer em domicílio.

12h30 - 14h00

INTERVALO

14h00 - 16h00

Atividade III
Discussão interativa de caso: paciente em cuidados paliativos apresentando intenso sofrimento físico e espiritual.

16h00 - 17h00

Atividade IV
Apresentação de Trabalhos I: 4 trabalhos sobre cuidados paliativos

17h00 - 17h30

INTERVALO

17h30 - 18h00

Encerramento: Premiação de Pôsteres

SALA VERDE

"O tempo passa? Não passa."
(Drummond, 1987, p. 46)

PROC. Nº 3486/23

PAG 08

09h00 - 10h00

Atividade I

Palestra: Condições Crônicas na Assistência Domiciliar: manejo do paciente portador de multimorbidades.

10h00 - 10h30

INTERVALO

10h30 - 12h30

Atividade II

Mesa redonda: Intervenções na prática da assistência domiciliar no cuidado crônico.

- Pacientes com sequelas de AVC: reabilitação para distúrbios da fala.
- Condições neurológicas incapacitantes: possibilidades de cuidados longitudinal em domicílio.
- Polifarmácia e uso crônico de medicações: estratégias para adesão ao tratamento por períodos prolongados de cuidados.

12h30 - 14h00

INTERVALO

14h00 - 16h00

Atividade III

Discussão interativa de caso: paciente jovem com sequelas graves de AVC e proposta de cuidados de longa duração. (vários profissionais envolvidos).

16h00 - 17h00

Atividade IV

Apresentação de Trabalhos I: 4 trabalhos sobre pacientes crônicos

17h00 - 17h30

INTERVALO

17h30 - 18h00

Encerramento: Premiação de Pôsteres

SALA HAVANA

"Pensar (...), abrange todos os contrastes, como blocos de vida que é preciso polir e facetar para a criação de pura imagem: o ser restituído a si mesmo. Contingência em busca de transcendência".
(Drummond, 1987, p. 73)

09h00 - 10h00

Atividade I

Palestra: O futuro da Atenção Domiciliar brasileira na visão de um geriatra.

10h00 - 10h30

INTERVALO

10h30 - 12h30

Atividade II

Mesa redonda: O cuidado como cotidiano.

- A demência como desencadeador de estresse e sofrimento no cuidador familiar: centro dia como alternativa.
- Principais síndromes geriátricas na atenção domiciliar: como diagnosticar e tratar.
- Casa adaptada para paciente e cuidador: facilitando acesso, locomoção e cuidados.

12h30 - 14h00

INTERVALO

14h00 - 16h00

Atividade III

Discussão interativa de caso: paciente em fase inicial de demência, mas com dificuldade de locomoção e com alteração comportamental importante. (vários profissionais envolvidos)

16h00 - 17h00

Atividade IV

Apresentação de Trabalhos I: 4 trabalhos sobre cuidado ao idoso

17h00 - 17h30

INTERVALO

17h30 - 18h00

Encerramento: Premiação de Pôsteres



SALA MARROM

“Eu quisera ver o mundo (...) ver, no mundo, os muitos signos que vigiam sob as coisas. Sentir sob a forma, as formas, os segredos da matéria, mais a textura dos sonhos de que se forma o real”.
(Drummond, 1987, p. 50)

09h00 - 10h00

Atividade I

Palestra: Assistência domiciliar à crianças cronicamente enfermas: limites e possibilidades de cuidados relacionados ao diagnóstico.

10h00 - 10h30

INTERVALO

10h30 - 12h30

Atividade II

Mesa redonda: Cuidado paliativo e pediatria: teoria e prática.

- Mãe cuidadora: limites e possibilidades do exercício desse papel.
- Atendimento do Setor Privado a criança: como os serviços têm se organizado.
- O “sonho” da criança perfeita x a realidade da criança cronicamente enferma.

PROC. Nº 3486/23
PAG 09

12h30 - 14h00

INTERVALO

14h00 - 16h00

Atividade III

Discussão interativa de caso: atendimento à criança dependentes de tecnologia, abordando diferentes aspectos do cuidado (vários profissionais envolvidos).

16h00 - 17h00

Atividade IV

Apresentação de Trabalhos I: 4 trabalhos sobre atendimento pediátrico.

17h00 - 17h30

INTERVALO

17h30 - 18h00

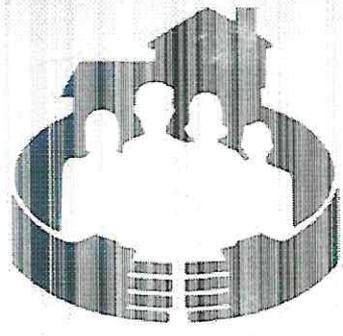
Encerramento: Premiação de Pôsteres

PMSPA / SESAU

PROC. Nº 3486/23

PAG 10

[Handwritten signature]



7 e 8 de Julho

CIAD 2023

19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar

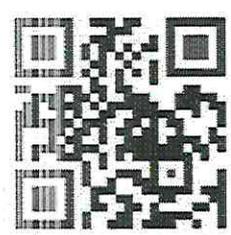
Cuidar se aprende cuidando

Centro de Convenções Rebouças - São Paulo/SP

Acesse nosso site

<https://ciad.com.br>

Aponte a câmera do celular

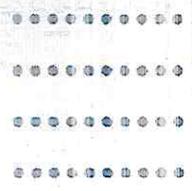


EVENTO PRESENCIAL

Realização



Organização





CIAD 2023

19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar
de Assistência Domiciliar

MSFA / SESAU
OC. Nº 3486/2
13

PÔSTERES/REGRAS PARA INSCRIÇÕES DE TRABALHOS NO CIAD 2023

ATENÇÃO: Formato de apresentação: pôster eletrônico (projeção em formato digital).
Data limite para recebimento dos resumos: 12/05/2023.

1. INSCRIÇÃO DO TRABALHO:

- Informamos que cada participante poderá enviar no máximo 3 trabalhos como autor principal. Se desejar enviar novos trabalhos como coautor, será necessário efetuar a inscrição dos demais autores.
- Além da inscrição no Congresso, é necessário acesso ao painel do participante através do link: <https://painel.4.events/> para submeter o seu trabalho
- Cada trabalho poderá, além do autor principal, ter somente mais 5 coautores.

2. DESCRIÇÃO DOS AUTORES: sem itálico.

Exemplo: Oliveira, MCD; Viana, LC

3. RESUMO: deve conter no máximo 2500 caracteres.

4. PALAVRA CHAVE: 3 a 5 palavras.

5. MODALIDADES DE TRABALHOS:

Todos os trabalhos deverão estar relacionados somente com a prática em assistência domiciliar.

Ao enviar o resumo, não é mais necessário indicar a modalidade do trabalho. A Comissão Científica ficará responsável por classificá-lo nas seguintes categorias:

Trabalho Científico;
Experiência de Serviço;
Relato de Caso.

- Trabalho Científico:** os resumos deverão conter introdução, objetivos, metodologia, resultados e conclusão.
- Experiência de Serviços:** os resumos deverão conter a descrição de serviço ou modelos de atuação em assistência domiciliar.
- Estudo de caso:** os resumos deverão conter a descrição do atendimento de um caso em assistência domiciliar.

6. APRESENTAÇÃO:

Os trabalhos poderão ser apresentados em 2 formatos, de acordo com a indicação dos autores e avaliação da Comissão Científica: Pôster Digital e Apresentação Oral.

Os trabalhos que não foram selecionados para apresentação oral, conseqüentemente serão apresentados em formato de pôster digital. Você receberá um e-mail informando se o trabalho foi aceito e em qual modalidade será apresentado. Cada participante saberá com antecedência o local, o dia e o horário da sua apresentação.

Apresentação em formato de Pôster Digital

Não é necessário imprimir o pôster e trazê-lo no dia do evento. O trabalho deverá ser desenvolvido em uma única página no formato JPG, com a medida de 28 cm x 38 cm, no modo retrato (vertical). Não é aconselhável utilizar fonte com o corpo menor de 15.

Cada apresentação terá a duração de 10 minutos.

Apresentação em formato oral

Cada autor terá 15 minutos para exposição de seu trabalho. Sendo 10 minutos destinados à apresentação e 5 minutos para as apreciações dos avaliadores.

A apresentação oral deverá ser elaborada em formato de slides em Power Point.

9. CERTIFICADOS:

- a. Será fornecido um único certificado por trabalho apresentado com os nomes de todos os autores envolvidos.
- b. É importante observar que os certificados dos trabalhos serão entregues somente no evento.

10. PREMIAÇÃO: os melhores trabalhos de cada categoria serão premiados ao final do evento.

11. PUBLICAÇÃO NA REVISTA:

- a. Os resumos serão publicados Revista de Atenção Domiciliar exatamente como foram enviados pelos autores portanto, atenção às normas e revisão ortográfica sob pena de eventuais erros constarem na publicação.
- b. O conteúdo do resumo é de estrita responsabilidade dos autores.

IMPORTANTE:

Para esclarecimentos envie e-mail: clara@medicinecursos.com.br

CRONOGRAMA

INICIO DA SUBMISSÃO	04/01/2023
PRAZO FINAL PARA SUBMETER O TRABALHO	12/05/2023
DIVULGAÇÃO TRABALHOS APROVADOS	09/06/2023
PRAZO FINAL PARA ENVIO DO POSTER	26/06/2023

Cadastro realizado, aguardando pagamento

1 mensagem

19º Congresso Brasileiro <hello@4.events>
Responder a: hello@4.events
Para: jrcurcino@gmail.com

10 de março de 2023 às 14:42

4.events

Ecosistema de soluções
tecnológicas para eventos.

Olá, tudo bom?

Seu cadastro foi realizado com sucesso, entretanto seu status ficará em **pré-inscrito** até a confirmação de seu pagamento.

Quanto antes você realizar o pagamento, mais rápido confirmará sua vaga no evento, portanto não deixe para a última hora, pois são vagas limitadas!

CPF: 09525502708

Nome Completo para Certificado: Ubiratan De Araújo Curcino Junior

Email: jrcurcino@gmail.com

Data de Nascimento: 20/03/1982

Endereço: Rua dezenove, 144

CEP: 28948-714

Cidade: São Pedro da Aldeia

Estado: RJ

Telefone Fixo: (55) 2196-42916



Telefone Celular: (21) 9642-91667

Especialidade: Fisioterapeuta

Autorizo o compartilhamento do meu endereço de e-mail e

Telefone Celular contido neste formulário com os Patrocinadores e Apoiadores do CIAD 2023 para recebimento de material promocional dos mesmos.: Sim

Profissão/Cargo.: Fisioterapeuta

Gênero: Masculino

PAGAR AGORA

4.events Soluções para Eventos Onovolab - Indaiatuba, SP © 2022 – Todos Direitos Reservados

Você está recebendo esse e-mail porque acreditamos que esse conteúdo será útil pra você! Mas se você preferir não receber mais nenhum de nossos e-mails, sem problemas, é só clicar aqui.

[Handwritten signature]

WhatsApp | 1091 Ruyza Avenue 2023 - VOLT | CIAD 2023 - 19º Congresso Bras... | 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - Cartã... 2023 - CIAD 23 - 1907auroopen

lote:events/2019-congresso-brasileiro-interdisciplinar-de-assistencia-domiciliar-cartã-2023-ciad23-1907auroopen

19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023

Ingresso

SELECIONE SEU TIPO DE INGRESSO

Assistência Domiciliar

Passes Completo - Profissional - 2º Lote
R\$ 530,00
Disponível até 03/04/2023

X 1º Lote: R\$ 530,00 - Disponível até 03/04/2023
 ✓ 2º Lote: R\$ 530,00 - Disponível até 03/04/2023
 3º Lote: R\$ 530,00 - Disponível até 05/05/2023
 4º Lote: R\$ 600,00 - Disponível até 05/07/2023

Passes Completo - Funcionário Público - 2º Lote
R\$ 500,00
Disponível até 03/04/2023

X 1º Lote: R\$ 500,00 - Disponível até 03/04/2023
 ✓ 2º Lote: R\$ 500,00 - Disponível até 03/04/2023
 3º Lote: R\$ 570,00 - Disponível até 05/05/2023
 4º Lote: R\$ 550,00 - Disponível até 05/07/2023

AVATAR O WINDOWS
Assiste e configurações para salvar o Windows

32°C Pred ensolarado 10/03/2023 14:43



CIAD 2023
19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar

RESUMO DO PEDIDO

TOTAL:

R\$ 0,00

• Você poderá aplicar seu cupom de desconto no 3º passo.

19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023

Av. Rebouças, 609 - Pinheiros, São Paulo - SP, 05402-000, Brasil (ver endereço)

07 de julho, 09:00h → 08 de julho, 18:00h

Atualizar

(4.events) - Lembrete de Fatura: f693

1 mensagem

4EVENTS SOLUÇÕES PARA EVENTOS <no-reply@iugu.com>
Responder a: 4EVENTS SOLUÇÕES PARA EVENTOS <noreply@4.events>
Para: Jrcurcino@gmail.com

10 de março de 2023 às 14:43

PROC. Nº 3486/23
PAG 16

**Lembrete de Fatura para Jrcurcino@gmail.com**

Você ou seu representante está participando de algum evento organizado através da plataforma de eventos e cursos, 4.events (www.4.events) OU você está assinando algum plano de assinatura conosco. Esta fatura está em aberto.

Ubiratan De Araújo Curcino Junior - Inscrição em 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023

A 4.events não possui ligações com a organização do evento em questão, apenas fornece os softwares necessários para a gestão financeira do mesmo. O uso e organização é de total responsabilidade da organização do evento.

Se você já realizou este pagamento, basta ignorar esta cobrança.

Este é um alerta automático enviado por 4.EVENTS SOLUÇÕES PARA EVENTOS para lembrá-lo(a) que sua fatura vencerá no dia 13/03.

TRANSAÇÃO #251F96EB80074B9E863E5D9A4C0C9637BONE=>FATURA
ICTI-ER=>FATURAS**GERADA EM** 10/03/2023**VENCIMENTO** 13/03/2023**CLIENTE****E-MAIL** Jrcurcino@gmail.com**RESUMO**

Descrição	Quantidade	Valor	Total
Ubiratan De Araújo Curcino Junior - Inscrição em 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
		TOTAL	R\$ 530,00

Clique no botão abaixo para visualizar a fatura completa e as opções de pagamento.

Caso o botão não funcione, copie e cole o link na barra de endereço do seu navegador:
<https://faturas.iugu.com/251f96bb-8007-4b9e-863e-5d9a4c0c9637-f693>

Se preferir, copie a linha digitável ou utilize o código de barras do seu boleto se aparecer abaixo:

23793.38128 60009.948336 37000.050809 1 92880000053000

CLIENTE

Ubiratan De Araújo Curcino Junior

CPF/CNPJ

095.***-**-08

ENDEREÇO

Rua Dezenove, 144, São Pedro da Aldeia/RJ

MSPA / SIAPE
PROC. Nº 3486/23
DAG 17
[Handwritten Signature]



CEDENTE

4.EVENTS SOLUÇÕES PARA EVENTOS

CPF/CNPJ CEDENTE

24.854.551/0001-80

ENDEREÇO

AV Antonio Artioli, Bloco A, Campinas/SP, 13049900

Detalhes da Fatura

Vencimento

13/03/2023

Descrição

Ubiratan De Araújo Curcino Junior - Inscrição em 19º Congresso Brasileiro Intedisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023

Valor

R\$ 530,00

Subtotal R\$ 530,00

Desconto R\$ 0,00

Total R\$ 530,00

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA



BANCO BRADESCO S.A. 237
23793.38128 60009.948336 37000.050809 1 92880000053000



LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NÚMERO
99483337

CEDENTE
4.EVENTS SOLUÇÕES PARA EVENTOS
CNPJ: 24854551000180

INTERMEDIÁRIO
lugu Serviços na Internet SA
15.11.975/0001-64

VENCIMENTO
13/03/2023

VALOR DO DÍVIDA
R\$ 530,00

INSTRUÇÃO
Não receber após o vencimento.

MULTIQUPOS

CLIENTE
Ubiratan De Araújo Curcino Junior

VALOR A PAGAR

Linha Digitável

23793.38128 60009.948336 37000.050809 1 92880000053000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 3486/2023

Fls nº: 18

Rub: _____

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,

Considerando o objeto do presente processo, solicito a indicação da **DOTAÇÃO** orçamentária.

São Pedro da Aldeia, 13 de março de 2023.

Eremildom Luiz de Souza Junior
Chefe de Seção
Departamento de Compras/Saúde
Mat.: 41935



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 13 de Março 2023.

PROCESSO Nº: 3486/2023.

FMS/SESAU
PROC Nº 3486/2023
PAG 19
RUB MB

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme solicitado às fls.18, segue a Indicação de Dotação Orçamentária, Fonte de Recurso, Elemento de Despesa e Programa e Programa de Trabalho.

Ficha	1287
Fonte	1600
Programa de Trabalho	10.302.056.2.418
Elemento de Despesa	3.3.90.14.99.00

Respeitosamente,

Mariana B. Dantas
Mariana B. Dantas

Mat. 41.274

FMS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3486/23

20

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.050.619/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R AGOSTINHO RODRIGUES FILHO	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 04.026-040	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIANA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	---------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO tania@medcinecursos.com.br	TELEFONE (11) 2092-8221/ (11) 3272-8221
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/03/2023 às 14:11:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROSPA / SECRETARIA
PROCESSO Nº 3486/23
PA Nº 21
RUBRICA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA
CNPJ: 07.050.619/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:58:14 do dia 15/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2023.

Código de controle da certidão: **15F4.98B3.76FF.270E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº 3486/23
Página 22
[Assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.050.619/0001-50
Certidão nº: 14921428/2023
Expedição: 11/04/2023, às 14:11:47
Validade: 08/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.050.619/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

PMSPA / SESAU

PROC NO

3486/23

PÁG

23



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.050.619/0001-50
Razão Social: MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME
Endereço: R AGOSTINHO RODRIGUES FILHO 559 / VILA CLEMENTINO
/ SAO PAULO / SP / 04026-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023040301081103191996

Informação obtida em 11/04/2023 14:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

- Caixa de entrada 3,494
- Com estrela
- Adicionados
- Enviados 48
- Rascunhos
- Mais
- Marcadores
- Unwanted 1,033

Mariana Borges Dias mariana.borges@saude.gov.br
 para mim

Bom tarde!

O 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar – CIAD 2023, será sediado em São Paulo. Cada Estado enviará sua referência técnica no serviço da AD.

No caso do Rio de Janeiro, a referência técnica na Atenção Domiciliar para o Ministério da Saúde, é o Município de São Pedro da Aldeia, que vem se destacando ao longo desses 03 anos.

Att



MSPA / SESAU
 3486/23
 24



Justificativa

Informo que o congresso objeto dos autos está sendo oferecido pela NADI – Núcleo de Assistência Domiciliar Interdisciplinar do Instituto Central do Hospital das Clínicas – FMUSP, cuja edição deste ano acontecerá entre os dias 7 e 8 de julho, no Centro de Convenções Rebouças – São Paulo/SP, o **19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar**. Este evento foi e continua sendo a origem de muitas políticas de saúde, sem desviar o olhar da Soberania Alimentar e Nutricional. O conteúdo programático do congresso, contará com cursos, palestras e atividades em grupo para discussão dos principais temas que permeiam a saúde pública brasileira.

O Congresso terá como tema principal **“Como a Assistência Domiciliar se fez presente na Atenção à Saúde: uma construção coletiva”**, na qual os cursos pré-congresso são apresentados na forma de OFICINAS TEMÁTICAS com o intuito de por meio de atividades práticas, proporcionar ao participante a vivência in loco sobre o assunto proposto.

Além disso, é importante ressaltar, que a atualização e capacitação dos demais servidores é essencial, já que o treinamento permanente dos servidores públicos é indiscutivelmente uma forma de dar efetividade na prestação de um serviço que esteja de acordo com as regras regulamentares e dar à sociedade, de maneira geral, o atendimento adequado às finalidades de interesse público.

Assim, justifico a escolha do servidor **Ubiratan de Araújo Curcino Junior - MAT. 38268**, para participar do **“19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar”**, que tem como tema principal **“Como a Assistência Domiciliar se fez presente na Atenção à Saúde: uma construção coletiva”** por atender integralmente aos interesses desta Secretaria Municipal de Saúde.

São Pedro da Aldeia, 11 de abril de 2023.



GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

MSPA / SESAU

OC. Nº

3486/23

26

São Pedro da Aldeia, 12 de abril de 2023.

Memo SAD/SESAU Nº 219/2023

À: Controladora Geral do Município

Sra. Danielle de Souza Soares Prudente

Ref.: Solicitação de Pagamento Inscrição

Sra. Controladora,

Cumprimentando-a desde já, venho REQUERER o pagamento da inscrição do servidor **UBIRATAN DE ARAÚJO CURCINO JUNIOR – Matrícula: 38.268**, que irá participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, em São Paulo/SP, cujo evento será realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o que se fizer necessário e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

GERALDO LOPES VIEIRA
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879

De acordo:

MARIA MÁRCIA SAMPAIO FONTES
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 37.877



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

São Pedro da Aldeia, 17 de abril de 2023.

Processo 3486/2023

PMSPA - Controladoria Geral	
Proc. Nº	3486/23
Folha Nº	27
Rubr.	09

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Tendo em vista o encaminhamento dos autos a esta COGER, encaminhamos o presente processo para que o mesmo seja devidamente instruído com os requisitos da IN 001/2018 que trata dos procedimentos de contratação no âmbito da Administração Pública.

Respeitosamente,


Marcos Vinícius de Oliveira
Mat. 37910


Vivian Machado Neves
Subcontroladora
Mat. 37906

Zimbra

admsesau@pmspa.rj.gov.br

Solicitação de envio do Contrato Social da Empresa Med Cine Editora e Filmagem LTDA

De : admsesau@pmspa.rj.gov.br

ter., 25 de abr. de 2023 17:52

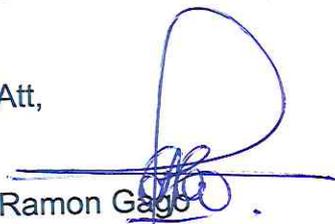
Assunto : Solicitação de envio do Contrato Social da Empresa Med Cine Editora e Filmagem LTDA**Para :** inscricao@medicinescursos.com.br

Boa Tarde!

PMSPA / SESAU
PROC. Nº 3486/23
PAG 28
[Handwritten signature]

Solicito o envio do **Contrato Social da Empresa Med Cine Editora e Filmagem LTDA**, para devida autuação do Processo nº 3486/2023, referente a inscrição do Sr. Ubiratan de Araújo Curcino Junior, para participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, com a mais breve **URGÊNCIA**.

Att,


Ramon Gago
Assessor II
Departamento de Compras / Saúde
Mat.: 41.202



JUCESP



INSTRUMENTO PARTICULAR DE 10ª ALTERAÇÃO

MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA

PROC. Nº 3486/23
PAG 290

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

TANIA ELVIRA MENEGUETI, brasileira, casada, nascida 07/01/1969, empresária, portadora do RG 18.315.682-SSP/SP e CPF(MF): 105.807.758-95, residente e domiciliado na Rua Freire de Andrade, 67 - Apto 142 - Vila Regente Feijo - CEP: 03334-010 - São Paulo - SP;

RAFAEL TOMAZ, brasileiro, casado, nascido em 27/11/1983, empresário, portador do RG 28.955.861-X-SSP/SP e CPF(MF) 313.756.688-62, residente e domiciliado na Rua Monte Casero, 254 - Apto 51 - Vila Gomes - CEP: 05590-130 - São Paulo - SP;

DANIEL BRUNO MERELLO, brasileiro, casado, nascido em 01/10/1980, empresário, portador do RG 28.062.861-4-SSP/SP e CPF(MF) 296.418.398-88, residente e domiciliado na Rua Cipriano Barata, 926 - Apto 51 - Ipiranga - CEP: 04205-000 - São Paulo - SP e;

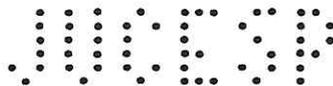
SAMUELSON ZENARO, brasileiro, casado, nascido em 03/03/1971, empresário, portador do RG 20.008.944-4-SSP/SP e CPF(MF) 149.086.278-19, residente e domiciliado na Rua Freire de Andrade, 67 - Apto 142 - Vila Regente Feijo - CEP: 03334-010 - São Paulo - SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada: **MED CINE EDITORA E FILMAGEM LTDA**, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35219504571 em sessão de 13/10/2004, inscrita no CNPJ sob o nº 07.050.619/0001-50, com sua sede social a Rua Agostinho Rodrigues Filho, 559 - Vila Clementino - CEP: 04026-040 - São Paulo/SP, **decidem:**

PRIMEIRO - Constituir a seguinte filial:

- Situada na Rua Diogo de Faria, 775 - Sala 131 - Vila Clementino - CEP: 04037-002 - São Paulo/SP, exercendo a mesma atividade da matriz, com capital social destacado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SEGUNDO - Reformular e consolidar o Contrato Social, alterando, excluindo e reenumerando seus artigos e parágrafos, inclusive os alterados acima, da seguinte forma:



GERAL, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E PESQUISAS DE CARÁTER CIENTIFICO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TAIS COMO CONGRESSOS, CURSOS E AFINS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, PUBLICAÇÕES EM GERAL, DVDs E AFINS.

Parágrafo único: A sociedade poderá participar de outras empresas como sócia ou acionista, no país ou no exterior.

III - DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, e distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
TANIA ELVIRA MENEGUETI	10.000	10.000,00	20
RAFAEL TOMAZ	15.000	15.000,00	30
DANIEL BRUNO MERELLO	15.000	15.000,00	30
SAMUELSON ZENARO	10.000	10.000,00	20
TOTAL	50.000	50.000,00	100

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1052 da LEI 10.406/2002.

IV - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Sexta

A administração e representação da sociedade será exercida pelos sócios **TANIA ELVIRA MENEGUETI, RAFAEL TOMAZ, DANIEL BRUNO MERELLO e SAMUELSON ZENARO** conjuntamente nas instituições bancárias, repartições públicas e/ou privadas e demais documentos que sejam necessários para o bom e fiel desenvolvimento das atividades deste objeto social, cuja qualidade de administradores, será realizada com os mais amplos poderes de administração, cabendo a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e, em suas relações com terceiros.

Parágrafo Primeiro: São expressamente vedados, nulos e inoperantes a sociedade, os atos de qualquer dos quotistas, diretores, procuradores ou funcionários que envolverem emobrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como: cartas de fianças, abonos de favor, enfim, todos os demais documentos.

Parágrafo segundo: Entende-se como administração conjunta as decisões exercidas de acordo com a aposição de assinaturas que componham 50% +1 das quotas deste objeto social, sob pena de nulidade absoluta.

JUCEP
10

EMPRESA / SESAU
DOC. Nº 3486/23
PAG 32
RUBRICA

Cláusula Sétima

Os sócios poderão, isoladamente, em nome da sociedade, constituir administrador (es) com poderes específicos para a prática de atos necessários ou convenientes a administração da mesma, devendo constar, necessariamente, o prazo de validade das referidas procurações e os mesmos têm poderes iguais para quaisquer decisões tomadas referente a empresa, independentemente da distribuição de quotas.

Cláusula Oitava

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários que envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Cláusula Nona

Os sócios poderão ter uma retirada a título de pró-labore, pela verba de despesas gerais da sociedade, a quantia que convencionarem, respeitados os limites estabelecidos pela lei e regulamentos que regem o trabalho desta natureza, bem como, poderão receber dividendos e lucros.

V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Décima Primeira

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

JUDICIAL

10

MSPA / SESAU
DOC. Nº 3486/73
PAG 33
R

Parágrafo único – Os sócios, de comum acordo, poderão determinar o levantamento de balanços intermediários, sempre que o desenvolvimento dos negócios ou necessidade exigir.

VI – DA REUNIÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima Segunda

As deliberações sociais são tomadas em reunião, que deverá realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e sempre que houver necessidade ou interesse.

Parágrafo único – Dispensa-se a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos moldes do art. 1072, §3º., do Código Civil/2002.

Cláusula Décima Terceira

A convocação da reunião será feita pessoalmente a cada sócio, dispensando-se as publicações em jornais, através de comunicado contendo as informações sobre local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo único – Os sócios deverão ser convocados para uma reunião com, no mínimo 08 (oito) dias de antecedência.

VII – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DA PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

Cláusula Décima Quarta

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. A comunicação do desejo de qualquer um dos sócios de se retirar da sociedade deverá ser com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Décima Quinta

A morte, exclusão, interdição ou insolvência de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes e seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sócios remanescentes e ou dos herdeiros ou sucessores em dar continuidade a sociedade, os haveres do sócio morto, excluído, interdito ou insolvente serão calculados com base no Valuation elaborado por empresa específica no ramo, levantado pela sociedade nos 60 (sessenta) dias seguintes ao da ocorrência do evento. E os haveres do sócio excluído, interdito ou insolvente serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devidamente corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. Não havendo capital disponível para pagamento em 48 parcelas, os herdeiros ou sucessores poderão vender suas quotas para terceiros.

R

JUL 2023

Aplicar-se-á o contido nesta clausula no que ocorrer da cláusula precedente.

Parágrafo único – O mesmo procedimento acima descrito será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

VIII- DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Décima Sexta

Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será liquidante o socio ou terceiros que na oportunidade venha a ser escolhido, nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e os remanescente, se houver, rateado entre os quotistas, proporcionalmente ao numero de quota de cada um.

IX - DAS CONSIDERACOES GERAIS

Cláusula Décima Sétima

A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula Décima Oitava

Para todas as questões oriundas do presente contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula Décima Nona

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos contidos no Capítulo IV do Código Civil (Lei 10.406/2002) que disciplina as sociedades Limitadas e, nas omissões deste, pelas normas da Sociedade Anônima, supletivamente, conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 do citado diploma legal.

Cláusula Vigésima

Os administradores declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos de exercerem as atividades que lhes competem, por lei especial, ou em

JUL 2021

MEPA / SCSAU

DOC. Nº 3486/23
PAG 35

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peifa ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Vigésima Primeira

A participação dos sócios na distribuição dos lucros e prejuízos serão em percentual igual a participação no capital social. A critério dos sócios e, no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de reservas, no critério estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em conta de lucros acumulados para futura capitalização.

Parágrafo único - É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos mais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto a sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma:

São Paulo/SP, 09 de setembro de 2021.

Tania Elvira Meneguetti
TANIA ELVIRA MENEQUETTI

Rafael Tomaz
RAFAEL TOMAZ

Daniel Bruno Merello
DANIEL BRUNO MERELLO

Samuelson Zenaro
SAMUELSON ZENARO

11º Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 102 - Vila Maria - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5015-5155
São Paulo - Assessor: Rodrigues Corrêa - Tabelião

Reconheço com SEPELIANCA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de SAMUELSON ZENARO, DANIEL BRUNO MERELLO, RAFAEL TOMAZ e TANIA ELVIRA MENEQUETTI, a qual contém com padrão depositado em cartório. São Paulo, SP, 14/09/2021 - 14:22:29

Em Testemunho da verdade, Total R\$ 41,40
Usuário: M460 - ALEXIA REGINA CARRETERO - ESTACIONE
Etiqueta: 1615254 / Selos: R\$ 7132,37133

VALOR ECONÔMICO 2
C21087AC0037132

VALOR ECONÔMICO 2
C21087AC0037133

Voltar

Imprimir

FMEPA / SEGAU
PROC. Nº 3486/23
PAG 36
RUB 

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.050.619/0001-50
Razão Social: MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME
Endereço: R AGOSTINHO RODRIGUES FILHO 559 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04026-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2023 a 21/05/2023 ✓

Certificação Número: 2023042201070741665239

Informação obtida em 26/04/2023 09:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto 01 (um) inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a esta Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar – CIAD 2023.

1.2. Caberá a CONTRATADA o fornecimento dos certificados de participação do curso

1.3 Será (um) participante, servidor desta Secretaria:

1.3.1. UBIRATAN DE ARAÚJO CURCINO JUNIOR, mat. 38.268

1.4. O curso terá prazo de 02(dois) dias.

1.5 Será realizado nos dias 07 e 08 de julho, no Centro de Convenções Rebouças – São Paulo/SP.

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo da contratação é a necessidade de capacitação de caráter teórico-prático, visando como a Assistência Domiciliar se faz presente na Atenção à Saúde, uma construção coletiva, de modo a aprimorar o desempenho profissional e eficiência, para o Servidor desta Secretaria.

3. DISPENSA DO TERMO DE CONTRATO E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

3.1. Tendo em vista a natureza da despesa, o contrato será dispensado em virtude do empenho necessário ao pagamento para as inscrições do referido curso, com espeque no art. 62, §4º da Lei nº 8666/93.

3.2. É inexigível a licitação, já que não existe competição para o objeto em questão, consoante art. 25, II, c/c 13, VI, da Lei de Licitação e Contratos.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando que a Administração Pública constantemente passa por atualizações, visando aprimorar o desempenho profissional, torna-se necessária a capacitação de seus servidores públicos, bem como dos responsáveis pelo campo de saúde, principalmente no quesito Assistência Domiciliar.

4.2. A participação no evento dos autos envolve, em análise geral, alguns temas, são eles:

- É fundamental diminuir a distância entre o que se diz e o que se faz, de tal



forma, que, num dado momento, a tua fala seja a tua prática

- Como deveria ser e como tem sido a inserção da assistência domiciliar na Rede de Atenção à Saúde, seja no Setor Público ou Privado
- Sobre o que e como instrumentalizar cuidadores leigos para o cuidado de seus familiares.
- Como incentivar na prática a adesão ao tratamento do paciente crônico frente à cronicidade de cuidados?
- Alta hospitalar precoce ou tardia e os impactos na Assistência Domiciliar: o entendimento necessário entre quem encaminha e quem recebe o paciente.

4.3. Tal evento contribuirá para o conhecimento de servidor selecionado, bem como para eficiência do serviço.

4.4. Portanto, por consideração às razões expostas acima, faz-se necessária a aquisição do referido curso para capacitação e instrução de profissional público selecionado da saúde.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ministras o curso, de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, nos locais, datas e horários definidos.

5.2. Oferecer todo o apoio necessários à prestação do serviço.

5.3. Indicar nome e telefone de preposto para comunicação e notificação, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto ao curso.

5.4. Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos.

5.5. Emitir fatura relativa ao serviço prestado.

5.6. Prover o serviço com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho.

5.7. Fornecer, após 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho, a definição didática, o planejamento / conteúdo programático a ser ministrado e o material a ser apresentado e entregue no curso, para aprovação da CONTRATANTE.

5.8. Enviar para a CONTRATANTE cópia das listas de presença e das avaliações dos servidores, em até 3 (três) dias úteis após o término do curso.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Designar gestor para acompanhar a execução do objeto e responsabilizar-se pelo atesto da fatura.

6.2. Fiscalizar a execução do objeto, visando ao atendimento das especificações deste Termo de Referência.

6.3. Atestar a fatura, comprovando a realização do serviço.

6.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no prazo previsto.

6.5. Fornecer lista dos alunos em até 02 (dois) dias úteis antes do início do curso.

6.6. Conferir as listas de presença e os resultados das avaliações.

7. ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. A aceitação do objeto será efetuada mediante atesto no respectivo documento fiscal de faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias da entrega da nota fiscal, ficando dispensado o recebimento provisório, de acordo com o inciso II do art. 74, da Lei 8.666/93.

8. TÉCNICA QUANTITATIVA

SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR FINAL
Inscrição	01 servidor (conforme item 1.3)	R\$ 530,00 (Site https://lets.4.events/20%EF%BF%BD-congresso-brasileiro-intedisciplinar-de-assistencia-domiciliar-ciad-2023-C14251E190?autoopen)	R\$ 530,00

9. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ficha	1287
Fonte	1600
Programa De Trabalho	10.302.056.2.418
Elemento de Despesa	3.3.90.14.99.00

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e tudo dará ciência a Administração.



11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste processo e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar adjudicatária as seguintes sanções:

11.2 Advertência;

11.2.1 Multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor do empenho, no caso de o contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pela autoridade competente;

11.2.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2023.

ELABORADO POR:

Eremildom Luiz de Souza Junior ✓
Chefe de Departamento
Mat.: 41.935

Geraldo Lopes Vieira ✓
Secretário Adjunto de Saúde
Mat.: 37.879

APROVADO POR:

Maria Márcia Sampaio Fontes ✓
Secretária Municipal de Saúde
Mat.: 37.877



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 3486/2023

Fls nº: 41

Rub: _____

AUTORIZAÇÃO

Conforme disposto no Termo de Referência, o prazo é de 02 (Dois) dias e nos termos do Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que cita o seguinte “ O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preço, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos os preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço”, e por esse motivo **AUTORIZO**, a substituição do contrato pela Nota de Empenho,

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2023.

Geraldo Lopes Vieira ✓
Secretário Adjunto de Saúde
Mat. 37.879



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 3486/2023

Fls nº: 42

Rub: _____

A: Procuradoria Especial da Saúde

Considerando que os **itens abaixo descritos**, foram observados:

- ✓ Solicitação de inscrição, fls. 02;
- ✓ Justificativa do preço, fls. 03/17;
- ✓ Dotação orçamentária, fls. 19;
- ✓ Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, fls. 20;
- ✓ Comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, fls. 21/23 e 36;
- ✓ Justificativa da despesa pretendida, fls. 25;
- ✓ Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 26;
- ✓ Contrato Social. Fls. 28/35;
- ✓ Termo de Referência, com enquadramento da Dispensa/Inexigibilidade, fls. 37/40;
- ✓ Autorização de substituição do contrato pelo empenho, fls. 41.

Segue para manifestação desta Procuradoria, se for cabível.

Após, requer a remessa dos autos a essa Controladoria Geral do Município, para análise do cumprimento das ressalvas.

São Pedro da Aldeia, 26 de abril de 2023.

Atenciosamente,


Ramón Gago

Assessor II

Departamento de Compras / Saúde

Mat.: 41.202

À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n° 3486/2023

Matéria: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

PARECER N° 058/2023

- RELATÓRIO -

Trata-se de solicitação de parecer em razão da inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor UBIRATAN DE ARAÚJO CURCINO JUNIOR - Matrícula:38268 para participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar (CIAD)”, que tem como tema principal “Como a Assistência Domiciliar se faz presente na atenção a saúde: uma construção coletiva”.

Consta solicitação às fls. 02, assinada pelo Secretário Adjunto de Saúde Geraldo Lopes Vieira e pela Secretária Municipal de Saúde Maria Márcia Sampaio Fontes.

Há programação do evento em fls. 03/09.

Há dotação orçamentária em fls. 19; Há certidões de regularidade acostada nos autos em fls. 20/23; Consta Termo de Referência às fls. 37/40.

Consta ainda, justificativa para a participação do servidor no evento em fls.25, assinada pelo Secretário Adjunto de Saúde Geraldo Vieira Lopes.

É o relatório.

- FUNDAMENTAÇÃO-

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, e que, incumbe a esta

procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise de conveniência e oportunidade dos atos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, econômica, financeira e/ou administrativa. Desta forma, o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A contratação de cursos de treinamento ou capacitação pode, em tese, ser realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93, desde que atendidos os comandos da norma.

O art. 25, inciso II, citado acima, trata da contratação por inviabilidade de competição para serviços técnicos enumerados no art. 13 da mesma Lei de Licitações e Contratos, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, salvo em se tratando de serviços de publicidade. O art. 13 da Lei n. 8.666/93, por sua vez, elenca os serviços técnicos profissionais especializados, quais sejam, (I) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; (II) pareceres, perícias e avaliações em geral; (III) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (IV) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; (V) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; **(VI) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;** (VII) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

O inciso VI do art. 13 traz o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico especializado, viabilizando sua contratação direta.

O Tribunal de Contas da União já dirimiu controvérsia acerca da possibilidade de contratação direta sem licitação, na modalidade de inexigibilidade, de cursos externos, tendo considerado que:

“...as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de

peçoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II” (Decisão 439/98-Plenário. Sessão 15/07/1998. DOU 23/07/1998).

Vale destacar, ainda sobre o referido acórdão, trecho do voto do Ministro Relator Adhemar Paladini Ghisi, que após analisar o estudo e as conclusões da área técnica a respeito do tema da contratação direta de cursos de treinamento e capacitação na administração, conclui:

“9. (...). Nesse sentido, defendo o posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com o aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. **Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral**, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.”

Decorridos mais de dez anos da manifestação da Corte de Contas que serviu de base para a contratação de inúmeros cursos de treinamento pela Administração, o Tribunal de Contas da União editou o enunciado de súmula n. 252/2010, que concluiu que:

Súmula n. 252/2010. A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea

de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.

Sobre o tema, a Advocacia Geral da União, na função de órgão responsável pela consultoria e assessoramento do Poder Executivo Federal, editou, aproximadamente um ano antes, a Orientação Normativa n. 18, de 1º de abril de 2009. A par de reconhecer as contratações dessa natureza como hipóteses de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso II, da Lei n. 8.666/93, fala da necessidade de caracterização da singularidade do objeto e verificação da notoriedade do especialista que se pretende contratar.

Assim, é necessário que haja o enquadramento da natureza do serviço à singularidade prevista no inciso II, do art. 25, da Lei de Licitações, considerando o perfil técnico exigido da empresa ou do profissional, informando-se, ainda, se as técnicas utilizadas pelo contratado se baseiam em métodos não padronizados, que não sejam passíveis de ser enfrentados por outro profissional ou empresa, com o objetivo de demonstrar o cumprimento do disposto no normativo supra.

No mesmo sentido, deve ser demonstrada a notória especialização do profissional ou da empresa, cabendo ao órgão ou entidade justificar, no caso concreto, a presença dos requisitos indicados no §1º, do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93. Este entendimento está, inclusive, alinhado à Súmula do Tribunal de Contas da União - Súmula n.º 252, segundo a qual: “A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado.”

Outrossim, o Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ministro Herman Benjamin, também estabelece tal determinação: “Contudo, a inexigibilidade da licitação, nos termos do art. 25, II, da Lei n.º 8.666/1993, pressupõe a presença concomitante dos seguintes requisitos: a) serviço técnico listado no art.13; b) profissional (pessoa física) ou empresa de notória especialização; c) natureza singular do serviço a ser prestado.” (STJ,

REsp nº 942.412/SP, 2ª T., rel. Min. Herman Benjamin, j. em 28.10.2008, DJe de 9.03.2009).

Insta dizer sobre a desnecessidade de assinatura de contrato entre as partes, conforme exposto no art. 62, caput, e §4º da Lei 8.666/93, que afirma:

art. 62 O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Conforme o dispositivo supracitado, o instrumento de contrato não é obrigatório nos casos de inexigibilidade, podendo ser substituído por carta-contrato, nota de empenho de empresa, autorização de compra ou ordem execução de serviço. Logo, qualquer destes documentos devem ser acostados aos autos para que se substitua o contrato.

O § 4º afirma que o termo de contrato pode ser substituído, facultado a administração, independente do valor para compras imediatas sem obrigações futuras. Apesar do dispositivo versar sobre bens, há de se considerar razoável, pelo princípio da eficiência, que um curso, que não gera obrigações futuras, dispense a necessidade de termo de contrato.

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

[Assinatura]

– CONSIDERAÇÕES FINAIS –

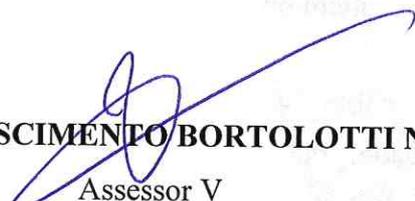
Pelo exposto, opina favoravelmente esta Procuradoria Especial da Saúde pela inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor do servidor UBIRATAN DE ARAÚJO CURCINO JUNIOR - Matrícula:38268 para participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar (CIAD)”, que tem como tema principal “Como a Assistência Domiciliar se faz presente na atenção a saúde: uma construção coletiva”, **desde que cumpridas as ressalvas expostas.**

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

Por fim, remeto o presente processo nº 3486/2023 para a Controladoria Geral do Município verificar a regularidade da instrução.

É o parecer, s.m.j.!

São Pedro da Aldeia, 28 de abril de 2023.


VINÍCIUS NASCIMENTO BORTOLOTTI NUNES

Assessor V

Mat.40880


FHELIFE DE SOUSA AMORIM

Assessor Especial Jurídico

Mat. 37862

OAB/RJ 199.146



São Pedro da Aldeia, 05 de maio de 2023.

À CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO,

PMSPA-Controladoria Geral
Proc. Nº 3486/2023
Folha Nº 46
Rubr. <i>φ</i>

Em atenção ao processo administrativo nº. 3.486/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do Memo SAD/SESAU nº 167/2023, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a inscrição de servidor para o 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar (CIAD).

Às fls. 43/45 a Procuradoria Geral do Município emitiu parecer opinando pela inexigibilidade de licitação com base no Art. 25, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública.

De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e a Instrução Normativa Conjunta Municipal 001/2018, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Pedido indicando o tipo de serviço a ser contratado, fls. 02;
(art. 2º, inciso III – letra “a” da IN 01/2018)
- Apresentação de Termo de Referência com indicação do responsável pela sua elaboração, fls. 37/40;
(art. 7., § 2º - inciso I da Lei 8.666/93 e art. 2º, inciso III – letra “b” da IN 01/2018)
- Justificativa para a despesa pretendida, fls. 37/38;
(art. 3º. caput da IN 01/2018)
- Autorização da despesa pelo titular do órgão solicitante, fls. 26;
(art. 3º. § 2º da IN 01/2018)
- Razão da escolha do fornecedor, fls. 25;



(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Justificativa do preço, fls. 16;

(art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei 8.666/93)

Comprovação da economicidade, fls. 15;

Classificação da despesa, fls. 19;

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, fls. 21/23;

Juntada do contrato social observando-se a compatibilidade do CNAE com o objeto pretendido, fls. 29/35;

Todavia, é necessário que sejam observados os seguintes dispositivos:

I- Bloqueio orçamentário; *fls 49; ✓*

(art. 14 caput, da Lei 8.666/93 e art. 4º, inciso II da IN)

II- Justificativa do motivo pelo qual o objeto contratado não consta no Plano Anual de Contratações, devendo a secretaria contratante promover a adequação; *Fls. 50/51;*

(Decreto Municipal nº 188/2022)

III- Ato de inexigibilidade pelo ordenador da despesa assinado pelo servidor que pratica o ato bem como da autoridade superior que ratifica;

(art. 2º do Decreto Municipal 86/2020) *fls 55*

IV- Publicação da Ratificação no prazo de 05 (cinco) dias;

(art. 26 da Lei 8666/93)

V- Emissão da Nota de Empenho;

VI- Lançamento do Ato no SIGFIS;

VII- Publicação da cópia integral do processo no Portal da Transparência do município.

(OFÍCIO TSID 01/2022 - FISC 205/2022 TCE/RJ Processo 302.295-8/2021 e ATRICON)



Dessa forma, encaminhamos os autos a Secretaria Municipal de Saúde para as providências cabíveis.

Respeitosamente,


Juliano De Moraes
Assessor I
Matrícula 41251

Processo Nº	3486/2023
Fls. Nº	47
Assinatura	

De acordo,

À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Danielle Prudente
Controladora Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 3486/2023

Fls nº: 48

Rub: _____

Ao: FMS

Para elaboração de bloqueio orçamentário, conforme solicitado pela **CGM**, fls. 46v.

Após retorne os autos, para a **272 – Departamento de Compras Saúde**.

São Pedro da aldeia, 08 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Ramon Gago

Assessor II

Departamento de Compras / Saúde

Mat.: 41.202



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV GETÚLIO VARGAS, N 354
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 04.182.700/0001-03

Processo: 3486/23
Data: 08/05/23
Folha: 49
Rúbrica: MB

NOTA DE RESERVA

Processo: 3486/2023	Numero: 95/2023	Data: 08/05/2023
Classificação Orçamentária		
Cód. Reduzido:	1291	
Secretaria:	21	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade:	2418	Manutenção do Melhor em Casa
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Elem. de Despesa:	3390399900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	1600	SUS CUSTEIO UNIÃO
Solicitante:	Favorecido:	
vo:		
Reserva Orçamentária referente ao Processo nº 3486/2023, relativo a 01 (uma) inscrição em curso de capacitação de servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 38.268, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD/2023, que será realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, no Centro de Convenção Rebouças - São Paulo/SP.		
Saldo Anterior: R\$200.000,00	Saldo Atual: R\$199.470,00	
Valor Reservado: R\$530,00	Valor Por Extenso: quinhentos e trinta reais	
DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:		
<p>Mariana B. Dantas ASSESSOR IV Matr.: 41.274</p>		

3486/23
50



Wilson Gago
Assessor II
Sec. de Saúde
Mat. 40.478

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
EXERCÍCIO 2023

PROTECTORIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	OBJETO	UNIDADES REQUISITANTES	UNIDADE DE FORNEC	OBJETO CONTINUO	NATUREZA	JUSTIFICATIVA PARA A DESPESA	GRAU DE PRIORIDADE*	DATA ESTIMADA DO CERTAME
42	Contratação de serviços de consultoria e capacitação	COGER / SESAU / SEPLAG / SEMED / SMASDH / SESORP / SALPS / SESORP / SEMUC / SETUR/SETPUB/SAGAT/SELICC	SERV	NÃO	SERV	Capacitação e consultoria haja vista as alterações de legislação e necessidade de contínua capacitação dos servidores no cumprimento de suas responsabilidades	N/A	N/A
43	Serviços de telefonia	TODAS	SERV	SIM	SERV	A fim de viabilizar o andamento dos trabalhos, utilização de sistemas, realização de licitações	ALTO	até 90 dias
44	Manutenção de PABX	SECAD / COGER / SESAU / SEMED / SMASDH	SERV	SIM	SERV	Para viabilizar o acesso a rede telefonica e atendimento ao público	MÉDIO	até 180 dias
45	Locação de brinquedos para eventos e serviços de recreação	SECCEL / SEMUC / SETUR/SAGAT	SERV	NÃO	SERV	Para viabilizar ações e atividades esportivas, culturais e festas no município	ALTO	até 90 dias
46	Contratação de artistas / shows	SEMUC / SEGOV / SECCEL / SETUR/SAGAT	SERV	NÃO	SERV	Para viabilizar ações e atividades esportivas, culturais e festas no município	ALTO	até 90 dias
47	Aquisição de instrumentos musicais	SEMED / SESORP	UNID	NÃO	FORNEC / CONS	Atividades esportivas, culturais e festas no município e oferta de cursos a população	ALTO	até 90 dias
48	Manutenção de instrumentos musicais	SEMED / SESORP	SERV	SIM	SERV	Manutenção das atividades musicais	ALTO	até 90 dias
49	Serviços de manutenção predial	TODAS	SERV	SIM	SERV	A fim de viabilizar a manutenção dos prédios públicos para atender as necessidades da população	MÉDIO	até 180 dias
50	Reforma e ampliação da SEFAZ	SEFAZ	OBRA	NÃO	OBRA	Para melhor atender as necessidades da Secretaria e atendimento ao público	MÉDIO	até 180 dias
51	Serviços de postagem (correspondências)	SECAD, SEFAZ, SESAU, PROGER/SELICC	SERV	SIM	SERV	Para notificação de contribuintes, servidores e demais situações que forem necessárias	ALTO	até 90 dias
52	Seguros de veículos	TODAS	SERV	SIM	SERV	A fim de salvaguardar a frota municipal	ALTO	até 90 dias
53	Aquisição de trofeus e medalhas	SECCEL / SEMED / SEMUC/SETUR/SAGAT	UNID	SIM	FORNEC / CONS	Premiação nos diversos eventos esportivos e educacionais	MÉDIO	até 180 dias
54	Serviços de arbitragem	SECCEL	SERV	SIM	SERV	Para viabilizar os eventos esportivos realizados no âmbito municipal	ALTO	até 90 dias
55	Aquisição de armamento não letal	SESORP	UNID	NÃO	FORNEC / PERM.	A fim de atender as necessidades dos agentes da Secretaria de Segurança e Ordem Pública em suas atividades intrínsecas	ALTO	até 90 dias

*GRAU DE PRIORIDADE: ALTO - até 90 dias

MÉDIO - até 180 dias

BAIXO - a partir de 180 dias



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

PMSPA/SESAU

Proc. Nº: 3486/2023

Fls nº: 51

Rub: _____

A: SELICC

Considerando a resposta referente ao **Item II**, solicitado pela **CGM**, fls. 44v, que o objeto solicitado **CONSTA** no Plano Anual de Contratações, conforme fls. 50.

Segue o p.p. para atendimento do **item III**.

São Pedro da Aldeia, 08 de maio de 2023.

Ramon Gago

Assessor II

Departamento de Compras / Saúde

Mat.: 41.202



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 3486

Data: ___/___/___

Folha: 53

Rubrica: 70

Cotação de Preços (Consolidado - Média)

Nº: 73/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
3486/2023	17/05/2023 à	50,00 %	2 casas decimais	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta
Capacitação

Item: 1 Inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a Secretaria de Saúde , a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME		SERV	1,00	530,0000
			Minimo: >	530,0000
			Máximo: >	530,0000
			Média Aritmética: >	530,0000
			Mediana: >	530,0000
			Coefficiente de Variação: >	0.00 %
			Método Utilizado: >	Média Aritmética
			Preço Pesquisado: >	530,0000
			Preço Pesquisado Total: >	530,00

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$530,00
Total de Preços Médios:	R\$530,00

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
197550	MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME	07050619000150

197550
MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME
197550 - Matr. 379002

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

RELATÓRIO ANALÍTICO DA PESQUISA DE PREÇO

Trata-se de processo administrativo sob o nº 3486/2023 – Inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a Secretaria de Saúde , a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023

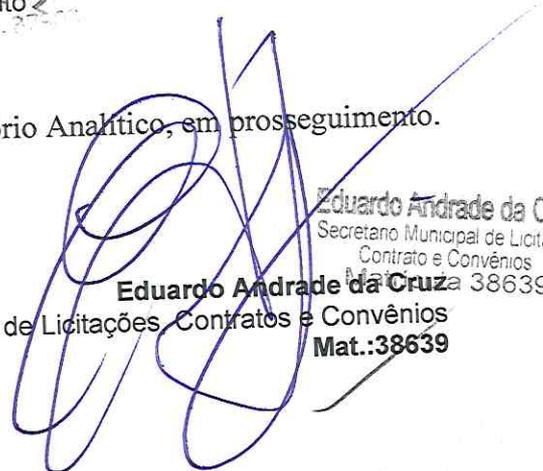
Foi Solicitada Pela Secretaria Municipal Licitações, Contratos e Convênios a inexigibilidade de licitação.

Nos moldes do art 25, inc. ii, da lei nº 8.666, de 1993, que preceitua ser inexigível a licitação para contratação de conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista. Junto assim o preço de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), conforme relatório de cotação de preços constante na página 34.

São Pedro da Aldeia, 17 de maio de 2023.


Rafael dos Santos Olivera
Assessor Adjunto
Mat.37903

Aprovo Relatório Analítico, em prosseguimento.


Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitação
Contrato e Convênios
Mat. 38639
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário de Licitações, Contratos e Convênios
Mat.:38639



Termo de Justificativa de Inexigibilidade de Licitação

PMSPA
Proc. Nº 3486/23
Folha Nº 55
Rubrica

Processo: 3486/2023

CONTRATADO: MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA-ME, CNPJ:
07.050.619/0001-50

OBJETO: Uma inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a esta Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar – CIAD 2023.

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

PRAZO: O prazo será pelo período de 02 (dois) dias.

RAZÃO DA ESCOLHA: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.
Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**

ENQUADRAMENTO: Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado encontra razoabilidade com os serviços executados.

São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2023.

M. Sampaio
Maria Márcia Sampaio Fontes
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Eduardo Andrade da Cruz
Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios
Lei Complementar nº 184/2021



Mapa de Requisição de Empenho

Nº: 597/2023

Modalidade CONF. D.L. 8.666/93 Inexigibilidade de Licitação -	Artigo Artigo 25	Inciso Inc. II	Data do Empenho	Processo Adm 3486/2023	Natureza da Despesa: 339039 - Serviço Pessoa Jurídica	
Espécie: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO	Tipo de Pagamento: Empenho	Nr:	Forma de Entrega: Imediata	Tipo de Resultado: Valor Unitário		
Dados do Fornecedor						
Nome/Razão Social: MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME			CNPJ / CPF: 07.050.619/0001-50		Inscrição Estadual:	
Endereço: Agostinho rodrigues filho 559		Bairro: vila clementino	Cidade: São Paulo		Estado: SP	
Cep: 04026-040	Telefone:	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Código Item	Produto(s):	Marca:	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
21901251	INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDOR VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE, A FIM DE PARTICIPAR DO 19º CONGRESSO BRASILEIRO INTERDISCIPLINAR DE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR - CIAD 2023		SERV	1,00	530,0000	530,00

Total Geral: R\$530,00

São Pedro da Aldeia

M. Sampaio
Maria Márcia Sampaio Fontes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 37.877-PMSPA

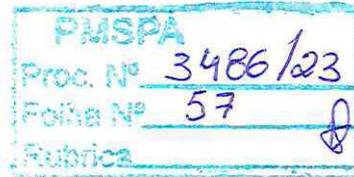
Ordenador de Despesas
Carimbo

Responsável pela empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ



Fornecedores Vencedores

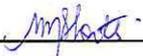
Nº: 23/2023

Na modalidade Inexigibilidade de Licitação - Lei 8666/93, conforme Artigo 25, Inc. II, Processo Administrativo 3486/2023, objetivando Capacitação.

Fornecedor

MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME		Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a Secretaria de Saúde , a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023	SERV	1,00	530,0000	530,00
				SubTotal:	R\$530,00
					quinhentos e trinta reais
				Total Geral:	R\$530,00

São Pedro da Aldeia 18 de maio de 2023



Ordenador de Despesas

Carimbo


Maria Márcia Sampaio Fontes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 37.877-PMSPA

Processo 3486/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

Encaminho o presente processo para emissão de nota de empenho, conforme exigência apontada pela Controladoria Geral do Município em folhas 46 verso, item V, após, retorne para as devidas providências.

São Pedro da Aldeia, 18 maio de 2023



Eduardo Andrade da Cruz
Secretário Municipal de Licitações Contratos e Convênios



PMSPA/SESAU
Proc. Nº: 3486/2023
Fls nº: 59
Rub:

AO FMS

Segue p.p. para **EMISSÃO de empenho**, conforme reserva orçamentária as fls. 49.

Após encaminhar para a **SELICC**, conforme solicitado, as fls. 58.

São Pedro da Aldeia, 19 de maio de 2023.

Ramon Gago
Assessor II
Departamento de Compras/Saúde
Mat. 41.202



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

São Pedro da Aldeia, 19 de Maio de 2023.

PROCESSO Nº: 3486/2023.

FMS/SESAU
PROC Nº 3486/23
PAG 60
RUB 10

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Autorizo a despesa e emissão de empenho no valor respectivo de R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais), em favor da empresa MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME - CNPJ Nº - 07.050.619/0001-50, referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação de servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 38.268, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD/2023, que será realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, no Centro de Convenção Rebouças - São Paulo/SP.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveito para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração. Subscrevo-me;

Respeitosamente,


MARIA MARCIA SAMPAIO FONTES

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula 37877



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Antônio Benedito Siqueira, 387
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 04.182.700/0001-03

Processo: 3486/2023

Data: 19 / 05 / 23

Folha: 01

Rubrica: 03

Nota de Empenho

Processo: 3486/2023	Empenho: 312	Exerc.: 2023	Ficha: 1291	TIPO: Ordinário	CRÉDITO: Orçamentário e Suplementar
---------------------	--------------	--------------	-------------	-----------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade: 210000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10	SAÚDE
Sub-Função: 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 056	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Ação: 2418	Manutenção do Melhor em Casa
Elemento: 3.3.90.39.99.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
Fonte: 1600	SUS CUSTEIO UNIÃO

DADOS COMPLEMENTARES	
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Base Legal:	Inexigível, Art. 25, Inciso II, Lei 8.666
Contrato:	-
Convênio:	-
Cat. de Despesa:	31 - SERVIÇOS
Incorporação:	-
Despesa de Pessoal:	-
Categoria da Ordem	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)
Cronológica:	03 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS (PS)

Saldo Anterior Dotação	Valor do Empenho	Saldo Atual Dotação
200.000,00	530,00	199.470,00

CREADOR:	
R. Social/Nome: 21884	MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA ME
C.N.P.J.: 07.050.619/0001-50	R.G.:
I.M.:	I.E.:
Endereço:	Agostinho rodrigues filho 559
Bairro:	vila clementino
Cidade/UF:	São Pedro da Aldeia / RJ

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
Referente ao pagamento de 01 (uma) inscrição em curso de capacitação de servidor vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, Matrícula 38.268, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD/2023, que será realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023, no Centro de Convenção Rebouças - São Paulo/SP.

Data do Empenho: 19/05/2023

Itens do Empenho:

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Único	Valor Total
1	2190125	Inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023	SERV	1,00	530,00000000	530,00000000
Total:						R\$530,00

VALOR: R\$530,00

VALOR POR EXTENSO: quinhentos e trinta reais

Mariana B. Dantas
ASSESSOR IV
Matr.: 41.274

Patricia Tone
Secretária Adjunta
de Planejamento e Finanças
Matr.: 104774

Maria Márcia Sampaio Fontes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Matr.: 17.077

Modernização Pública e Informática Ltda



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

FMS

Proc. n°: 3486123

Folha n°: 62

Rubr. 103

São Pedro da Aldeia, 22 de Maio de 2023.

Ao SELICC,

Segue o processo após atendidas as ressalvas, conforme solicitado às fls. 58.

Respeitosamente,

Mariana B. Dantas
Mariana B. Dantas

Mat. 41.274

FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: nº 3434/2023. **Objeto:** Locação de imóvel situado na Rua Central das Colinas, nº19 – Loja, Bairro Colinas, São Pedro da Aldeia/RJ, para fins de instalação da Unidade de Saúde do bairro Colinas. **Contratada:** MARIA DAS GRAÇAS MACHADO, CPF: 026.443.737-35. **Fundamentação Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) **Secretária Municipal de Saúde:** Maria Márcia Sampaio Fontes. **Data** – 17/05/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: nº 3486/2023. **Objeto:** Uma inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a esta Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar – CIAD 2023. **Contratada:** MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA-ME, CNPJ: 07.050.619/0001-50. **Fundamentação Legal:** Artigo 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR:** R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) **Secretária Municipal de Saúde:** Maria Márcia Sampaio Fontes. **Data** – 18/05/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE REGISTRO DE PREÇO

INSTRUMENTO: Contrato de Adesão nº 11/2023. **PARTES:** PMSPA e AGS DOSLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Fornecimento sob demanda, de kit lanche, neste compreendido Gêneros Alimentícios, perecíveis e não perecíveis, pronto, industrializados, in natura e bebidas, destinados para atender a demanda do setor de Transporte para Paciente fora do domicílio da Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO:** O prazo terá vigência de 12 (doze) meses a partir do recebimento da ordem de fornecimento. **VALOR:** R\$ 91.603,20 (noventa e um mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Art. 1, do Decreto Municipal nº 138/2019 – **Processo** nº. 4287/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93. **Data:** 17/05/2023.



Inexigibilidade

Cancelar

Histórico

Retificar

Emitir Recibo

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde 25/05/2023 11:14. Protocolo n.º 471497-2/2023

Editais ▾

Licitações e Afastamentos ▾

Contratos e Convenções ▾

HELP-DESK

[Página Inicial](#) / Detalhe da Inexigibilidade

FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Nº Inexigibilidade SIGFIS *

1290562

Processo *

3486/2023

Tipologia *

Outros Serviços ▾

Valor *

RS

530,00

Inexigibilidade por item ou lote? *

Item ▾

Fundamentação Legal *

Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso II ▾

Data da Publicação

19/05/2023

Veículo de Comunicação

Diário Oficial do Município

Url da publicação

Trata-se de Credenciamento? *

Não ▾

Hipótese do Credenciamento *

Selecione ▾

Ordenador Responsável

CPF *

05344960751

Nome *

Maria Márcia Sampaio Fontes

Data do Ato *

18/05/2023

Responsável pela Ratificação

CPF

04155999706

Nome

EDUARDO ANDRADE CRUZ

Data da Ratificação

18/05/2023

Fornecedor/Executante

Trata-se fornecedor internacional sem representante comercial no Brasil * ?

Prazo de execução (dias) *

Não

2

CPF / CNPJ * ?

Nome / Razão Social * ?

07050619000150

MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTC

Objeto * ?

Uma inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a esta Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023.

Inexigibilidade ?

[✕ Cancelar](#)
[👁 Histórico](#)
[📄 Retificar](#)
[📄 Emitir Recibo](#)

Ato se encontra na situação de **Enviado** desde 25/05/2023 11:14. Protocolo n.º 471497-2/2023

☰ 2- Lote/Itens ○

Ações	Número Item	Descrição	Quantidade	Unidade Med	Preço Unitái
<input type="checkbox"/>	1	Inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a esta Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023.	1	serv	R\$ 530,00

Exportar

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros.

<<
<
1
>
>>

TCE RJ Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

3486/23
66

Orgão: FUNDO MUN SAÚDE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 25/05/2023 11:14. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 471497-2/2023. Operação realizada pelo usuário: 089.023.697-65

Ato:	Inexigibilidade
Processo Administrativo:	3486/2023
Objeto:	Uma inscrição em curso de capacitação para servidor vinculado a esta Secretaria de Saúde, a fim de participar do 19º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar - CIAD 2023.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Formo de Justificativa Inexigibilidade de Licitação - MED CINE EDITORA E FILMAGENS LTDA-MEassinado_25052023111047.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principai

25/05/2023 11:13